



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO - ESTADO DA BAHIA
CNPJ nº. 13.452.958/0001-65 - Praça João José do
Nascimento, S/N, Centro - CEP 48565-000
Telefax: (75) 3296-2217

PROJETO DE LEI N. 391 DE 08 DE MAIO DE 2017

“Dispõe sobre revogação do Anexo VII, da
Lei Municipal n. 293/2010, que estrutura o
plano de cargos e salários da rede pública
municipal de ensino, e dá outras
providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO-ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica revogado o anexo VII da Lei Municipal N. 293/2010, que institui número de vagas para efeitos de mudança de nível dos professores da rede municipal de ensino.

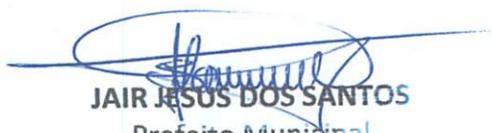
Art. 2º - A alteração do nível dos professores da rede pública municipal de ensino se dá, sempre, mediante requerimento do servidor devendo ser acompanhado da comprovação de titulação exigida para assunção de nível, conforme disposição do art. 30, § 2º, da Lei n. 293/2010.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o anexo VII, da Lei n. 293/2010.

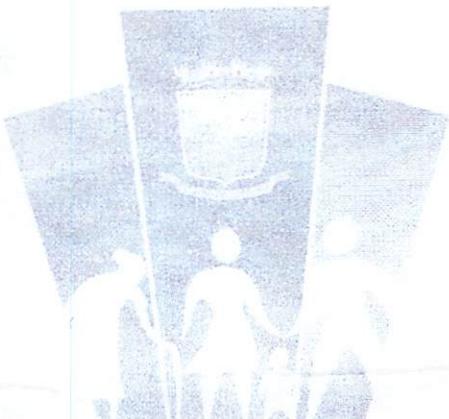
página 01 de 02
88.

Sítio do Quinto-Estado da Bahia, em 08 de maio de 2017.


JAIR JESUS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

1º Dispensão de
Professor que fizeram de
magistério - 1º de junho de 2017.
Por unanimidade.
Pef
Pef
Câmara M. Sítio do Quinto-BA
Em: 15/05/2017
APROVADO
Em: 15/05/2017.



PREFEITURA DE

SÍTIO DO QUINTO

Construindo uma nova história.

pagina 02 de 02
